PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
FLS. 1

**1º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 4008/2026, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELA EMPRESA PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA A AVENIDA SEBASTIÃO REGINALDO DA CUNHA – BAIRRO SANTANA, RUA JUCA CASTELO - (TRECHO 1) E RUA DOUTOR JOSÉ PINTO VILELA - (TRECHO 1) - BAIRRO MARISTELA, COM PINTURA HORIZONTAL, VERTICAL, PLACAS DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXO, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS.**

**CONTRATANTE**: **Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 16.344/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. JOSÉ HORÁCIO ADAMI.**

**CONTRATADA**: **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 01.744.153/0001-06, estabelecida à Avenida Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, nº 420, Bairro Jardim Altamira, Muzambinho, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. EDSON FERNANDO MACIEL TAVARES**, portador do CPF N.º 469.589.756-34 e RG N.º M2361907.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 4008/2026, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 14.133/2021, de 01 de Abril de 2021, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Termo a ***PRORROGAÇÃO*** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA A AVENIDA SEBASTIÃO REGINALDO DA CUNHA – BAIRRO SANTANA, RUA JUCA CASTELO - (TRECHO 1) E RUA DOUTOR JOSÉ PINTO VILELA - (TRECHO 1) - BAIRRO MARISTELA, COM PINTURA HORIZONTAL, VERTICAL, PLACAS DE ADVERTÊNCIA, SINALIZAÇÃO NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG, CONFORME JUSTIFICATIVA ANEXO, COM FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS**, celebrado entre as partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES**

2.1. Não haverá alteração de valor.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)**

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N.º:

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

**02.07.15.451.1501.1.282.449051 - 787 (SEINFRA II) -** Manutenção do Convênio Nº 1301000976/2024 SEINFRA II.

**02.07.15.451.1501.1.282.449051 - 869 (SEGOV DR.P) -** Manutenção do Convênio Nº 1301000976/2024 SEINFRA II.

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO**

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será ***PRORROGADO*** para até 12 de Setembro de 2026.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato N.º 4008/2026, firmado entre as partes em 12 de Março de 2026, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo (se houver).

**CLÁUSULA SEXTA– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Artigo 107, da Lei Federal N.º 14.133/2021, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 03/JUL./2026

**CONTRATADA:**

**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**

**CONTRATANTE(S):**

**JOSÉ HORÁCIO ADAMI**
*Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos*

**TESTEMUNHAS:**

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16